

1. Com relação ao Anexo 01, onde constam descritos os requisitos de pré-qualificação, os itens 1-001, 1-002, 1-003, 1-006, 1-007, 1-009 e 1-012 não solicitam a apresentação de atestados. Entendemos que para o atendimento destes itens será permitido a apresentação de documentações da solução, com posterior comprovação através da Apresentação Dirigida. Está correto nosso entendimento?

Resposta Celesc:

Está correto este entendimento

2. Com relação à Apresentação Dirigida, não está claro quais serão os critérios de avaliação para qualificar ou não a um proponente. Poderiam por gentileza melhor descrever este processo?

Resposta Celesc:

A Apresentação Dirigida será utilizada para coletar evidências que permitirão confirmar a resposta aos requisitos técnicos exigidos.

3. Através de esclarecimentos anteriores, entendemos que cada solução de WFM poderá compor consorcio com apenas uma solução ADMS. Gostaríamos de confirmar se é permitido a uma solução de ADMS qualificar-se com mais de um fornecedor de WFM?

Resposta Celesc:

Não é permitido ao um fornecedor de ADMS participar de mais um consorcio. O Fornecedor do ADMS deve ser o próprio fabricante.

4. Tendo conhecimento de que a CELESC realizou a contratação de uma consultoria externa para o levantamento dos processos atuais, necessidades da companhia e posterior escrita dos requisitos que culminaram na presente chamada pública, entendemos que em busca da idoneidade do processo tal consultoria não poderá participar como proponente de qualquer das soluções solicitadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta Celesc:

Está correto este entendimento.